*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1941 ,DE 04 DE setembro DE 1985

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a criar o Cargo de Secretario Coordenador dos Órgãos Colegiados, simbolo CC-I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de Secretário Coordenador dos Órgãos Colegiados, simbolo "CC-I", órgãos esses enumerados no paragrafo Único do art. 4º, da Lei nº 1888, de 19 de abril de 1985.

Parágrafo Único - O Secretário Coordenador dos Órgãos Colegiados, encarregar-se-á, dentre outras atribuições, objetivando possa ser agilizado o funcionamento dos Conselhos e da Coordenaçao que os compoem.

Art. 2º - As despesas no corrente exercício com o previsto no artigo anterior, correrão à conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de setembro de 1985

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO